



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11/95

"Estabelece ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais e constitucionais DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 1995.

Art. 2º - Os serviços de limpeza pública, vigilância e emergência médica manterão plantões normais, de acordo com determinação da chefia imediata.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 06 de setembro de 1995


PREFEITO MUNICIPAL
MARIPÁ DE MINAS